



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## DECRETO 3012/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALICE DE BARROS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NORTEADO PELO PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 206, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ARTIGO 14 DA LEI 9394/96 DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DA LEI 10.172 LEINº 10.172, DE 09 DE JANEIRO DE 2001 QUE APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA LEI MUNICIPAL Nº 893/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE CRIOU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 914/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CRIOU E IMPLANTOU OS CONSELHOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice de Barros do município de Ramilândia/PR, com prazo de 03 (três) anos de gestão, eleitos em eleições com voto secreto e por segmento conforme a Lei Municipal 914/2015.

REPRESENTANTE NATO TITULAR	REPRESENTANTE NATO SUPLENTE
Dirce Aparecida Correia da Silva	Seleste Lidvina Brixner

SEGMENTO DE PROFESSOR TITULAR	SEGMENTO DE PROFESSORES SUPLENTE
Noemi Ferreira Batista	Maria Conceição Ferreira de Souza

PUBLICADO em 08/10/15  
JORNAL DOM  
EDIÇÃO Nº 0076

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

SEGMENTO DE FUNCIONÁRIO TITULAR	SEGMENTO DE FUNCIONÁRIO SUPLENTE
Maria José Simião da Silva	Creuza Breguedo Simião da Silva

SEGMENTO DE PAIS TITULAR	SEGMENTO DE PAIS SUPLENTE
Lidiane Aparecida de Almeida	Andréia Fabiane Martins
Flávia do Nascimento	Elisangela Pereira dos Santos

SEGMENTO DE ALUNO TITULAR	SEGMENTO DE ALUNO SUPLENTE
Tânia de Oliveira (representante)	Reginaldo da Silva (representante)

**Art. 2º** - A presidência do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice de Barros escolhida por aclamação entre os conselheiros titulares e suplentes em reunião fica sob presidência da Senhora Noemi Ferreira Batista.

**Art. 3º** - O Conselho Escolar é um órgão colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar, tendo em vista a gestão democrática do ensino público e a melhoria da qualidade do ensino. A finalidade e as atribuições do Conselho Escolar estão descritas na Lei Municipal 914/2015, como também no Regimento Interno deste Conselho.

**Art. 5º** - A atuação dos membros do Conselho Escolar não será remunerada, pois é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 06 de outubro de 2015.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591

PUBLICADO em 09/10/15  
JORNAL DOM  
EDIÇÃO Nº 0078